



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 627 de 07 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

termo aditivo	2
termo aditivo	4





termo aditivo

Contrato nº 22/2023 Processo originário: DISPENSA 16/2023

Contrato nº 22/2023

Processo originário: DISPENSA 16/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2023, CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA - TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.096.094/0001-60, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia, s/nº, Setor Canaã, MURICILÂNDIA - TO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.096.094/0001-60, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **MAYCON JHONES REIS DOS SANTOS**, com residência física neste Município de MURICILÂNDIA - TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado lado **S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 16.830.414/0001-88, localizada na Rua 25 de Julho, nº 601, CEP: 77.817- 230 Setor São Miguel, Araguaína -TO, Fone: (63) 3421-4268, neste ato representado por SIMÃO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 167.196.018-14**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

c) JUSTIFICATIVA

a) **CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual assim prescreve:

Artigo 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que



poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) **CONSIDERANDO** que compete à administração garantir a obtenção de melhores preços, bem como, condições mais vantajosas nas contratações;

c) **CONSIDERANDO** o permissivo legal inserto no artigo 65, I, a, c/c § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e o interesse público, resolvem as partes de comum acordo e de forma livre e espontânea, firmarem o presente Termo Aditivo, nas condições e forma abaixo estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste o presente 1º Termo aditivo na prorrogação do Contrato nº 22/2023, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CENTRO DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato nº 22/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica mantido o mesmo valor mensal do contrato originário, ou seja:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	30,0000	30,0000	NA	00394	OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M3	150,0000	4.500,0000
00002	32,0000	32,0000	UN	04357	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	280,0000	8.960,0000
00003	5,0000	5,0000	UN	06956	REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO	580,0000	2.900,0000
00004	8,0000	8,0000	UN	06957	UMIDIFICADOR MEDICINAL	75,0000	600,0000
TOTAL GERAL							16.960,00

Sendo empenhado na totalidade no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORÇAMENTO

A despesa expressa no presente termo ocorrerá por conta da rubrica orçamentária: Classificação orçamentária:
 orgao unidade programatica elemento FONTE Dpt°
 0002 0002 10.301.0052.2013 3.3.90.39 1.600.000 MANUTENÇÃO PROG. ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo expedido em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MURICILÂNDIA -TO, 29/12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA

CNPJ/MF: 11.096.094/0001-60

CONTRATANTE

S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 16.830.414/0001-88

CONTRATADO

termo aditivo

Contrato nº 15/2023 Processo originário: DISPENSA 11/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 15/2023, CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA - TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.096.094/0001-60, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia, s/nº, Setor Canaã, MURICILÂNDIA - TO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º



11.096.094/0001-60, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **MAYCON JHONES REIS DOS SANTOS**, com residência física neste Município de MURICILÂNDIA - TO, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado lado **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME** - CNPJ: 17.678.963/0001-41, localizada na AV GOVERNADOR PAULO GUERRA, N° 43, CEP: 55.460-000, NOVO HORIZONTE, CUIPIRA - PE FONE (81) 99221-2692, neste ato representado por **ITALO RODRIGUES AS SILVA PEREIRA**, CPF: 011.475.704-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

c) JUSTIFICATIVA

a) **CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual assim prescreve:

Artigo 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) **CONSIDERANDO** que compete à administração garantir a obtenção de melhores preços, bem como, condições mais vantajosas nas contratações;

c) **CONSIDERANDO** o permissivo legal inserto no artigo 65, I, a, c/c § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e o interesse público, resolvem as partes de comum acordo e de forma livre e espontânea, firmarem o presente Termo Aditivo, nas condições e forma abaixo estipulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste o presente 1º Termo aditivo na prorrogação do Contrato nº 15/2023, que tem por objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES. CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato nº 15/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica mantido o mesmo valor mensal do contrato originário, ou seja:

item	unidade	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



Sendo empenhado na totalidade no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORÇAMENTO

A despesa expressa no presente termo ocorrerá por conta da rubrica orçamentária: Classificação orçamentária:

orgao	unidade	programatica	elemento	FONTE	Dpt°
0002	0002	10.301.0052.2013	3.3.90.39	1.600.000	MANUTENÇÃO PROG. ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo expedido em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MURICILÂNDIA -TO, 29/12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA

CNPJ/MF: 11.096.094/0001-60

CONTRATANTE

ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME

CNPJ: 17.678.963/0001-41

CONTRATADO



